



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO N° 72/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abertura do crédito especial no Programa do exercício de 2019, conforme a Lei Municipal nº 1.516/2019, no valor de **2.000,00 (dois mil reais)**, nas seguintes funções programáticas:

05. Secretaria Municipal de Infraestrutura
003. Divisão de Infraestrutura e Urbanismo
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbana
0008. Cidade Atrativa
1.123. Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 01.90.00 – Recursos de Operações de Crédito Interna

Metas Físicas: Pavimentação Asfáltica no centro urbano de Terra Nova do Norte

Metas Financeiras: R\$ 200,00

05. Secretaria Municipal de Infraestrutura
003. Divisão de Infraestrutura e Urbanismo
25. Energia
752. Energia Elétrica
0008. Cidade Atrativa
1.124. Instalação de Usina de Energia Fotovoltaica
4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 200,00
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 01.90.00 – Recursos de Operações de Crédito Interna

Metas Físicas: Instalação de Usina geradora de Energia Fotovoltaica

Metas Financeiras: R\$ 400,00

05. Secretaria Municipal de Infraestrutura
003. Divisão de Infraestrutura e Urbanismo
25. Energia
752. Energia Elétrica
0008. Cidade Atrativa
1.125. Implantação de LED na Iluminação Pública
3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 200,00
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 01.90.00 – Recursos de Operações de Crédito Interna

Metas Físicas: Substituição das instalações por lâmpadas LED

Metas Financeiras: R\$ 400,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Código Geral: 05.003.15.451.0008.1.067.4.4.90-51 (299)

R\$ 1.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 13 de novembro de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal